MUNICIPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

AREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.733/84 DE 11 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na Folha - 26 Quadra 07 Lote nº E-14, a BENEDITO MA - RIO DE BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Folha 26 Quadra 07 Lote-E-14, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, a **BENEDITO MÁ-RIO DE BRITO**, com os limites e caracteristicas seguintes: li-mitando-se pelo lado direito com o lote nº E-13; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº E-15; fazendo frente para a V-262 e fundos com quem de direito medindo 15,00m de frente, por 35,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 11 DE JULHO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =